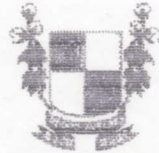


*Augusto*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO - RN**

Praça Pedro Alves Bezerra, 266 - Centro - Pedro Avelino

CNPJ: 08.294.654/0001-87

**LEI N.º 551/2002**

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro Avelino aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto na Secretaria de Assistência Social, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), na seguinte dotação:

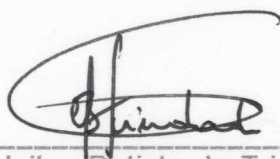
02.008	Secretaria Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
81	Assistência	
2.024	Apoio ao Conselho Comunitário de Pedro Avelino	
335043	Subvenções Sociais	R\$ 27.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 27.500,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta de anulação parcial de dotação especificada abaixo:

02.004	Secretaria de Planejamento e Finanças	
04	Administração	
123	Administração Financeira	
08	Administração Financeira	
1.007	Encargos e Amortização da Dívida Interna	
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 27.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 27.500,00</b>

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro do ano corrente, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, em 05 de março de 2002.



---

Edeclaiton Balista da Trindade  
- PREFEITO -